

**Id:1252561A2149AB95**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

**DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021**

**Contrato Original nº 07/2021**

O município de VÁRZEA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-07, aqui representado pelo senhor Secretário Municipal de Educação, JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca - PI, portador do CPF nº 130.684.583-15 e RG nº 342.840 SSP/PI, doravante denominado simplesmente de **DISTRATANTE**, e a **DIJAVAN SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Caracol - PI, CPF nº 052.973.983-63, RG nº 3461077 SSP/PI, doravante chamada de **DISTRATADO**.

**Cláusula primeira** - O Presente Distrato firmado amigável e de comum acordo, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato para prestação de serviços como Psicólogo do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) nº 07/2021, do município de Várzea Branca - PI celebrado no dia 01 de fevereiro de 2021, que entendem as partes por bem, encerrá-lo, sem qualquer ônus para quaisquer delas.

**Cláusula Segunda** - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços profissionais autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício Nº 07/2021, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula Terceira** - Esse Distrato se encontra fundamentado nos Artigos 78, Incisos III e XII e Artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93.

**Cláusula Quarta** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato/PI para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Várzea Branca/PI, 27 de outubro 2021:

JOSE CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**Id:0B61FAC04D97A983**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44

Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

CONTRATO Nº 03.1911/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ÓCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

FONTE DE RECURSO: 001.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Robert Eudes Nunes de Sousa, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Liscel Anderson Lopes Silva, pela empresa LISCEL ANDERSON LOPES SILVA ME (CNPJ N. 40.744.257/0001-72).

**Id:0CC54038AB21AF24**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP**

A Pregoeira do Município de Várzea Grande-PI, no uso de suas atribuições legais, decide Adiar o Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas, por meio de registro de preços, para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Várzea Grande-PI, para o dia 02/12/2021. HORÁRIO: 08h30min. Local: site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/).

Várzea Grande - PI, 22 de novembro de 2021.

Marluce Medeiros Lima  
Pregoeira Municipal

**Id:05D4E4DED76FABAE**



PREFEITURA DE  
**VÁRZEA  
GRANDE**  
Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande-PI

Lei Nº 63 B/2021

de 22 de novembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 49/2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande - PI para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, NO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a ampliação do percentual para abertura de créditos adicionais suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento), e o Inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 49/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º...

"I - Até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos proveniente de:

- a) Do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) Do excesso de arrecadação;
- c) Da anulação parcial ou total de dotação orçamentária;
- d) De operações de Créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

II - ...

III - ...

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. A presente Lei foi aprovada pela câmara municipal de várzea Grande em sessão do dia 19 de novembro de 2021 e eu sanciono nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Grande (PI), 22 de novembro de 2021.

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo  
Prefeito Municipal de  
Várzea Grande/PI  
CPF: 935.044.623-53